



MUNICÍPIO DE INDIANA
PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

LEI N° 2084 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre alterações dos valores das bolsas de estudos mensal constantes do artigo 2° e § único do artigo 3° da Lei Municipal 1.902 de 03 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta lei altera o artigo 2° e o § único do artigo 3° da lei Municipal n° 1.902 de 03 fevereiro de 2011, os quais passam a vigorar com a seguinte redação.

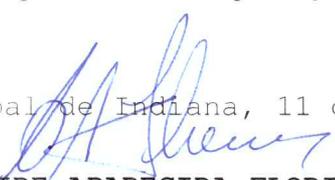
"Artigo 2° - Os estagiários a que se refere o artigo 1° desta Lei, receberão a título de bolsa de estudos mensal, o valor equivalente à 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente no País."

"Artigo 3° - ...

Parágrafo Único - Poderá haver na administração estágio remunerado por 04hrs (quatro horas) de atividades diárias por parte do aluno estagiário, e para tanto o mesmo receberá a título de bolsa de estudos mensal o valor equivalente à 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente no País."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 11 de Junho de 2018.


CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal